



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 20240398

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Cumarú s/n, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.608.981/0001-33, representado pelo(a) **MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO**, Secretário Municipal e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, e a licitante **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, CNPJ 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº2356, Ed.Lowen, sala 117, CENTRO, São José dos Pinhais-PR, CEP 83005-010, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador do(a) CPF 574.XXX.XXX-68, já qualificados no contrato inicial, oriundo do processo licitatório 064/2024/PMCC, Inexigibilidade 012/2024, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de banco de preços, com a finalidade de auxiliar na elaboração de processos licitatórios desta secretaria, através de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública em licitações adjudicadas e homologadas, atendendo as necessidades Fundo Municipal de Educação, para um período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
229959	ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADO S PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública, com sistema de pesquisas baseado na instrução normativa n° 73/2020 e 65/2021.	SERVIÇO	1,00	12.300,000	12.300,00
VALOR GLOBAL R\$ 12.300,00					

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 12(doze) meses. O termo aditivo será amparado legalmente pelos art. 107 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

“Art.107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual em ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Reajuste contratual, considerando o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), o pedido da contratada será acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 340 (trezentos e quarenta)**. Passando o valor do contrato a ser **R\$ 12.300,00** (doze mil e trezentos).

O reajuste será amparado legalmente pelo artigo 92, § 4º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. que diz:

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:”

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

setoriais;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: ício 2025 Atividade 1728.185421346.2.183 Manter o Programa Fiscalização, Licenc. e Monitoramento Ambiental , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R\$ 12.300,00(doze mil e trezentos).

FONTE: 1500.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 21 de março de 2025 e encerrará no dia 20 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Canaã Dos Carajás - PA, 7 de março de 2025.



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CNPJ N.º 27.158.972/0001-65
CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
CONTRATADO(A)

Testemunhas

1.



2.

